

ALUGUEL SOCIAL

SUSIANE KOEPSEL

01/01/2025

ATÉ

31/05/2025

Valor de R\$ 650,00

(JOSÉ PEDRO FRITSCH)

DIRETO – DEPÓSITO

PRD - 395



Município de São Sebastião do Cai
CNPJ: 88.370.879/0001-04 Telefone: (51) 3635-2500
Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, São SEBASTIAO DO CAI / RS -
95760-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/405**

Centro de Custo: 13 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Usuário Solicitante: DARLANY MOTA SANTANA (Usuário: 00436284510)
Entidade: Município de São Sebastião do Cai

Data de Cadastro: 24/01/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	8	244	1027	2131	1	333904801000000	Auxílio à Pessoas Físicas	72521	R\$3.250,00
								333904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72520	
Projeto: BENEFÍCIOS EVENTUAIS											
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	72521	19204923 - ALUGUEL SOCIAL	MES	5,0000	650,0000	3.250,00
Fornecedor						
25156 - SUSIANE KOEPEL					650,0000	3.250,00
Totalizador do tipo menor cotação				5,0000	650,0000	3.250,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL À SR. SUSIANE KOEPEL, CPF 580.825.810-34, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2025 (PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/05/2025), NO VALOR MENSAL DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), LEI MUNICIPAL Nº 4.092/2018 (QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO) E LAUDO SOCIAL EM ANEXO.

DARLANY MOTA SANTANA
ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A):

José Pedro Fritsch

residente e domiciliado(a) em

3600 Campeste, Santa Tereza

CPF
CGC

R. Uinte
4365274309
58082581034

O(A) LOCATÁRIO(A):

Susiane Rorssel

residente e domiciliado(a) em

CPF
CGC

O(A) FIADOR(A):

ESPAÇO EM BRANCO

residente e domiciliado(a) em

CPF
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação Residencial ao(a) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de São Sebastião do Oeste na rua Uinte, 3600 Campeste, Santa Tereza nº 3600

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de 4 meses a iniciar-se no dia 1 do mês de Janeiro do ano de 2025 e a terminar, impreterivelmente, no dia 1 do mês de Maio de 2025 independentemente de qualquer notificação, interpeção ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, A energia elétrica.

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de..... nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a), venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(a) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 084235678-93 1.10 Data da Entrevista: 27/08/2024

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 1.677,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES

1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:

1.14 - Nome: MAURO COELHO

1.15 - Número: 1055 1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 95760-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	SUSIANE KOEPESEL
4.03 - NIS:	12379633012
4.06 - Data de Nascimento:	14/02/1975

S. S. do coi 19/12/2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Simoni P. Flores

Assistente Administrativo

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) SUSIANE KOEPEL, brasileira, inscrita no CPF 580.825.810-34 residente e domiciliada na cidade de São Sebastião do Cai/ RS.

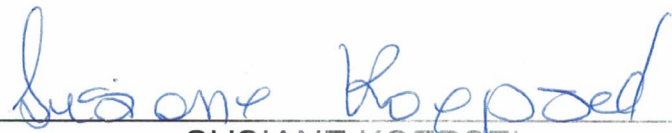
OUTORGADO(S): JOSÉ PEDRO FRITSCH, brasileiro, inscrito no CPF 436.527.430-91, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Cai/ RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

A ser depositado em conta:

Banco do Brasil: Ag: 0807-9 C/C: 30.970-2

São Sebastião do Cai, 01 de janeiro de 2025.


SUSIANE KOEPEL

CPF 580.825.810-34



Central de Relacionamento BB

4004 0001 (Capitais)

0800 729 0001 (demais localidades)

NO EXTERIOR

DISCOVER



pulse

THALES CWB U1180791E 1223

Baixe o aplicativo

SAC - 0800 729 0722

Ouvidoria BB - 0800 729 5678

VALID THRU **09/28**
SECURITY CODE **940**

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088
Está fora do Brasil? - +55 11 2845 7820

6505 7005 5851 3570
0807-9 30.970-2



ourocard



JOSE PEDRO FRITSCH



IDENTIFICAÇÃO CIB: 6.626.884-2

NOME DO IMÓVEL RURAL:

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural:

Área Total do Imóvel: 0,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 852112.030066-0

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CAMPESTRE

Distrito: CAMPESTRE SANTA TERESINHA

UF: RS

Município: São Sebastião do Caí

CEP: 95760-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Sim (motivo de enquadramento B)

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: JOSE PEDRO FRITSCH

CPF: 436.527.430-91

Data de Nascimento: 08/09/1958

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: DO CAMPESTRE

Número: S/N

Complemento:

Bairro: CAMPESTRE SANTA TERESINHA

UF: RS

Município: São Sebastião do Caí

CEP: 95760-000

DDD/Telefone: (51) 9703-9589

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 6.626.884-2 Área Total: 0,6 ha
Nome:
Endereço: ESTRADA CAMPESTRE
Município: SAO SEBASTIAO DO CAI UF: RS CEP: 95760-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOSE PEDRO FRITSCH
CPF: 436.527.430-91
Endereço: ESTRADA DO CAMPESTRE
Número: S/N Complemento:
Bairro: CAMPESTRE SANTA TERESINHA
Município: SAO SEBASTIAO DO CAI UF: RS
CEP: 95760-000 Telefone: (51) 9703-9589

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo B.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 09/09/2024 às 09:36:20
0694585769

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) JOSE PEDRO FRITSCH, inscrito(a) no CPF sob o nº 436.527.430-91.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 09/09/2024, às 09:36:20, referente ao CIB 6.626.884-2, é:

26.70.51.85.57.09

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



José Pedro Fritsch

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058633896 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2017

NOME **JOSÉ PEDRO FRITSCH**

FILIAÇÃO PEDRO ALFREDO FRITSCH

LUIZA DA SILVA FRISTCH

NATURALIDADE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS DATA DE NASCIMENTO 08/09/1958

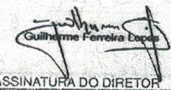
DOC. ORIGEM C NASC 8107 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS

LV A13 FL 176

CPF 436.527.430-91

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR 

PIS / PASEP 153385 / 153385

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Imma Angelica Contato
99890026

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de..... no livro..... sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$....., sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato emvias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

São Sebastião do Cai, 17 de dezembro de 2024

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Jose Pedro Fritsch
Locador(a)

Tabelionato
Busanello
S.S. CAI

Susiane Koepsel
Locatário(a)

TABELIONATO
CARTÓRIO BUSANELLO
NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luís Augusto Busanello dos Santos - Tabelião
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Tel.: (51) 3635-1691 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocal@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de SUSIANE KOEPEL e JOSE PEDRO FRITSCH. Dou fé.

São Sebastião do Cai, 17 de dezembro de 2024

EM TESTEMUNHO **MR** DA VERDADE
Michele dos Reis - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 19,60 + Selo digital R\$ 5,60 0299 02 2300001 12011 a 12012 (594)

Michele



Fiador(a)

Esposo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Luciane Rapsel

Fone: 51 998251536

Endereço: Rua Vinte - 3600 - Campesina São Teresinha

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 19 / dezembro 2024.

Luciane Rapsel

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Renovação Bônus Social - 01/01/25 a

01/05/25 - Valor R\$ 650,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº 5435

São Sebastião do Caí, 19 / dezembro 2024.

Karen Ligia Leão
Assistente Social
Assistente Social
CRESS 6945 - 1ª Região

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 21 / primeiro 2024.

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social